



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.352 DE 26 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O AGOSTO VERDE, MÊS DEDICADO À PREVENÇÃO, COMBATE ÀS ENCHENTES E À PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Wesley Augusto Souza Lopes – WESLEY LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Nova Iguaçu, a campanha mês Agosto Verde, a ser comemorada, anualmente, como mês de promover ações educativas, preventivas e de conscientização ambiental, especialmente voltadas à prevenção e combate às enchentes.

Art. 2º Durante o mês de agosto poderão ser incentivadas e realizadas ações públicas e privadas que tenham por finalidade:

I – informar e conscientizar a população sobre as causas e consequências das enchentes urbanas e rurais;

II – promover a educação ambiental, destacando a importância do descarte correto de resíduos sólidos;

III – estimular o reflorestamento e a preservação de áreas verdes, nascentes e margens de rios e córregos;

IV – apoiar campanhas de limpeza urbana, desassoreamento de rios e manutenção de bueiros e galerias pluviais;

V – incentivar a implementação de soluções sustentáveis, como jardins de chuva, pavimentação permeável e telhados verdes;

VI – estimular a participação de escolas, universidades, organizações não governamentais, empresas e demais setores da sociedade em ações voltadas à temática.

Art. 3º O Poder Público poderá promover parcerias com entidades civis, instituições de ensino, setor privado e meios de comunicação, com vistas a ampliar o alcance das ações e campanhas previstas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 03234/2026

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/044.241

CONTRATO: 005/CPL/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CAPTURA, PROCESSAMENTO, RECEPÇÃO, TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO, ANÁLISE, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS, ÁUDIOS E EVENTOS, (INTERNO E EXTERNO) E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDIMENTO À GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 11.631.924,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.02.06.181.5090.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.77

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 01934/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/044.241, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/CPL/2025 (90.027/2025 – PNCP), PREGÃO ELETRÔNICO – SRP E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CPL/2026, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

FERNANDO VIEIRA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Id. 03235/2026